

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 72/67

Estabelece verba de representação
a Vereador.

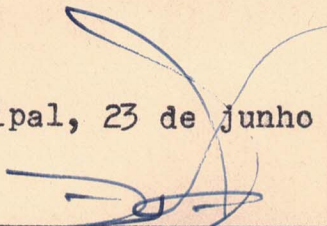
O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É estabelecida uma verba de N.º 200,00 (duzentos cruzeiros novos) ao representante do Legislativo que participará do VII Congresso Nacional de Municípios, à realizar-se entre 10 a 25 de julho do corrente, em Manaus e Belém.

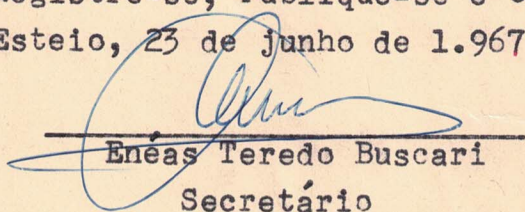
Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de verba específica a ser aberta em época oportuna.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 23 de junho de 1.967.-


Enoir Deglas Favero
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Esteio, 23 de junho de 1.967.-


Enéas Teredo Buscari
Secretário